



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

LEI N. 397/2008.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2008, DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ, NO VALOR DE R\$ 7.050,00 (SETE MIL E CINQUENTA REAIS).

A Câmara Municipal de Abatiá – Estado do Paraná aprovou, e eu Irton Oliveira Müzel, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, autorizado a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 7.050,00 (SETE MIL E CINQUENTA REAIS), nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

001 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0602.2.058 – PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA

001122 – FR - 121 – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 1.050,00

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

001 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0605.2.034 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE

000992 – FR - 122 – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

R\$ 6.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura às dotações criadas no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação para a fonte de recurso 121, no valor de R\$ 1.050,00 (um mil e cinqüenta reais), e para a fonte de recurso 122, recursos provenientes de anulação de dotação do Orçamento vigente descritas abaixo no valor de R\$ 6.000,00(seis mil reais) de acordo com o artigo 43, § 1º, Incisos II e III da Lei Federal 4.320/64.

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

001 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0605.2.034 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE

000990 – FR - 122 – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 6.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de novembro do ano de dois mil e oito.

Irton Oliveira Müzel
Prefeito Municipal